



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 252, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos do VAAT/FUNDEB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de **R\$ 279.482,16** (Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente aos Recursos do VAAT (valor aluno anual total), conforme preceitua os Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 e as portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021 e Portaria MEC/ME nº 04, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A execução das despesas objeto deste Crédito Adicional, no orçamento vigente, serão utilizadas em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa listados, com a Fonte de Recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, mediante detalhamento a seguir:

Projeto / Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
Manutenção e Encargos com Magistério – Ensino Fundamental 70% - VAAT	12.361.0012.2125	31.90.11	129	115.000,00
		31.90.13		24.482,14
Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escolas	12.365.0012.1078	44.90.51		140.000,00
TOTAL				279.482,14

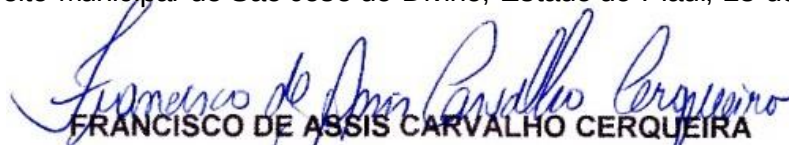
Art. 3º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas no Art. 43, § 1º “II” da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021 nº 231 de 23/06/2020, em adequação às ações criadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 23 de Setembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:089B6FE663C3F1D4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 252, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos do VAAT/FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de **R\$ 279.482,16** (Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente aos Recursos do VAAT (valor aluno anual total), conforme preceitua os Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 e as portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021 e Portaria MEC/ME nº 04, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A execução das despesas objeto deste Crédito Adicional, no orçamento vigente, serão utilizadas em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa listados, com a Fonte de Recursos 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, mediante detalhamento a seguir:

Projeto / Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
Manutenção e Encargos com Magistério - Ensino Fundamental 70% - VAAT	12.361.0012.2125	31.90.11	129	115.000,00
		31.90.13		24.482,14
Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escolas	12.365.0012.1078	44.90.51		140.000,00
TOTAL				279.482,14

Art. 3º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas no Art. 43, § 1º "II" da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021 nº 231 de 23/06/2020, em adequação às ações criadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 23 de Setembro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
- Prefeito Municipal -

Id:0F8BCB403775EC15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

Aviso De Continuidade de certamen

Interessados: R. Alves Moura - me, CNPJ Nº. 15.731.162/0001-77;
J. C Pnues, CNPJ nº. 06.033.231/0001-88;
A. C de Carvalho Comércio de Peças - ME, CNPJ nº. 10.547.072/0001-07

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público/Informa/convoca, as empresas acima para que compareça na sala de licitações do Município de Matias Olímpio, tendo em vista que esta comissão dará continuidade ao Pregão Presencial de nº. 021/2021, as 08:00h no dia 01/10/2021. Publique-se.

Matias Olímpio, 22 De Setembro De 2021.

Ruten Keliãne da Costa Lima
Presidente da CPL

Id:10EF10B894FFEC14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

Aviso De Suspensão de abertura de certame

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que o Pregão eletrônico com SRP de nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 044/2021, que estava marcado para o dia 30/09/2021, será remarcado, tendo em vista que por problemas operacionais, o mesmo não foi publicado no Portal de Compras Públicas, por esta razão o mesmo será remarcado para outra data.

Matias Olímpio, 22 De Setembro De 2021.

Ruten Keliãne da Costa Lima
Presidente da CPL

Id:0E2885C7D9EBEFA9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

DECRETO Nº 0105/2021

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de Setembro de 2021.

Faculta o Ponto no dia 28 de setembro de 2021, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo as medidas de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO a proximidade do feriado de 29 de setembro,

CONSIDERANDO a necessidade de economia e comodidade aos servidores que residem fora,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de setembro de 2021, nas repartições públicas municipais;

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular do órgão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 23 de setembro de 2021.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal